



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.**

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para autorização para a contratação da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA, para ministrar 02 (duas) turmas do Curso “A Lei nº 14.133/2021 Em Foco: Aperfeiçoamento à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos”, projeto *in company* ao DETRAN-MT, na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, para um total de 60 (sessenta) servidores deste Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, divididos em turmas de 30 (trinta) alunos em cada.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291 
Cargo: Presidente do Detran-MT

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II /
UNIASSESSOR - 16/03/2023 às 16:49:58.
Documento Nº: 7582079-9366 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7582079-9366>



DETRANDIC202312693A